



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Faculdade de Direito

Tel./Fax.: (053) 3233-6634 - E-mail: direito@furg.br - <http://www.furg.br>

SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 40 HORAS

EDITAL Nº 38/2018

PROCESSO 23116.010931/2018-51

Matérias/Disciplinas: Instituições de Direito Público e Privado

**JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS À PROVA DIDÁTICA E AO EXAME
DE TÍTULOS**

Ata 07

A Comissão Examinadora formada pelos professores Simone de Biazzi Avila Batista da Silveira, Elisa Girotti Celmer e Daniel Lena Marchiori Neto, sob a Presidência da Professora Simone de Biazzi Avila Batista da Silveira, designada pela Portaria 5234/2018, tal como previsto no Cronograma do Processo Seletivo, reuniu-se às 9 horas do dia 21 de janeiro de 2019, para o julgamento dos recursos interpostos pelas candidatas Evilhane Jum Martins e Deise Brião Ferraz. A candidata Evilhane Jum Martins insurgiu-se contra o resultado do exame de títulos, arguindo que deveria ter sido pontuado no item 2.3 (correspondente à alínea “d” do art. 18 da Deliberação 81 do COEPEA) a previsão máxima de 1,0 (um) ponto; aos títulos previstos na alínea “f” do mesmo artigo retromencionado, entende que a pontuação mínima devida seria de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto e, ainda, aos títulos previstos na alínea “g” do mesmo artigo, a pontuação mínima a ser atribuída seria de 3,2 (três vírgula dois) pontos. Em análise apurada dos títulos apresentados, na primeira avaliação, a banca considerou, no item da alínea D, artigos que haviam sido apresentados na alínea G, e pontuou 0,4 (zero vírgula quatro); de outra forma, a candidata teria zerado o item da alínea D, já que os títulos então apresentados não se configuravam revistas, mas sim obras coletivas. Em reexame, a banca resolve atribuir nota zero a alínea D, já que passa a considerar os referidos títulos, conforme recurso, como publicação de artigo científico em revista indexada internacionalmente ou classificada como qualis, totalizando neste item a nota de 3,2 (três vírgula dois). Em relação à alínea F, assiste razão a recorrente, devendo ser considerada a pontuação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) no item autoria de livro. Por fim, a candidata não teve sua nota final para o item Produção científica alterada, já que foi a nota paradigma do referido item. No entanto, em tendo sido a nota objetiva alterada, deverão ser alterados os resultados dos demais candidatos conforme tabela anexa.

Com relação ao recurso apresentado pela candidata Deise Brião Ferraz, no tocante à prova didática, a mesma alega que teria cumprido plenamente os requisitos previstos na tabela de quesitos verificados, pedindo a majoração das notas atribuídas. Desta forma, a banca posiciona-se no sentido de manter as notas atribuídas, tendo em vista que a análise dos quesitos foi observada pelos examinadores, tendo sido atribuídas de conformidade com a atuação da candidata no certame. Ademais, não houve grande disparidade entre as notas atribuídas pelos examinadores. Com relação ao recurso acerca da pontuação atribuída ao exame de títulos da candidata Deise Brião Ferraz, esta se insurgiu quanto as atribuições da banca, arguindo que é a candidata com maior escore na produção científica e que deveria receber a nota máxima neste item. Com relação ao item apresentação de trabalhos em congressos, a nota atribuída é idêntica à indicada pela candidata (0,5). No item “capítulo de obra coletiva”, a candidata teve nota 0,1, pois o artigo “(Não) mirem-se no exemplo daquelas(...)” não se encontra publicado, mas apenas no prelo, o que impede seja pontuado. O



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Faculdade de Direito

Tel./Fax.: (053) 3233-6634 - E-mail: direito@furg.br - <http://www.furg.br>

mesmo ocorre no item “publicação de artigo científico em revista indexada”, onde o artigo “*O Acesso dos trabalhadores Justiça(...)*” não foi pontuado, perfazendo a média total de 2,8 (dois vírgula oito) neste item. No tocante à experiência docente, pretende seja considerado o estágio docência, o que não é possível, pois se trata de disciplina do curso de Mestrado. Ainda, em relação ao item experiência profissional não docente, alega possuir pontuação máxima, juntando tabela demonstrativa. No entanto, no item A, participação em congressos, a candidata pontuou conforme requerido (0,4); no item Atividades literárias ou artísticas, a candidata teve pontuação zero, já que a atividade apresentada não corresponde ao item. No item atuação em atividades de extensão universitária, a candidata confundiu atuação com participação em congressos ou cursos, tendo desconsiderados os títulos apresentados nas páginas 34, 38, 39 e 40. Além disso, a realização de prova de proficiência não se configura atividade de extensão. Nos quesitos referentes a experiência profissional não docente, não foram considerados os títulos das páginas 44 e 45, pois as atividades de parecerista de revista e membro de corpo editorial são atividades relacionadas à docência, mas não abrangidas nos critérios da norma para processos seletivos. A banca, portanto, decidiu manter as notas atribuídas à candidata Deise Brião Ferraz. Assim, a banca dá provimento parcial ao recurso de Evilhane Jum Martins, conforme já descrito acima, e improvimento ao recurso de Deise Brião Ferraz, conforme as razões expostas no corpo da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a banca encerrou os trabalhos do dia, às 11 hs sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros, anexando à presente o resultado do concurso após o julgamento dos recursos.

Prof.^a. Dr.^a. Simone de Biazzi Avila Batista da Silveira
Presidente da Banca Examinadora

Prof.^a. Dr.^a. Elisa Girotti Celmer
Membro da Banca Examinadora

Prof. Dr. Daniel Lena Marchiori Neto
Membro da Banca Examinadora

(A via original encontra-se assinada)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Faculdade de Direito

Tel./Fax.: (053) 3233-6634 - E-mail: direito@furg.br - <http://www.furg.br>

ANEXO 01

APURAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS

Resultado da prova didática

Ficha	Nome	Nota
00003	Gabriela Simões Pereira	8,0 (oito)
00007	Sarah Francieli Mello Weimer	8,2 (oito vírgula dois)
00019	Deise Brião Ferraz	8,4 (oito vírgula quatro)
00024	Evilhane Jum Martins	8,6 (oito vírgula seis)
00028	Paulo Sérgio Mansija Pinto	8,2 (oito vírgula dois)
00033	Ana Paula Dupuy Patella	8,0 (oito)

RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Ficha	Nome	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Total
00003	Gabriela Simões Pereira	1,97	1,97	1,97	1,97
00007	Sarah Francieli Mello Weimer	3,15	3,15	3,15	3,15
00019	Deise Brião Ferraz	4,34	4,34	4,34	4,34
00024	Evilhane Jum Martins	5,26	5,26	5,26	5,26
00028	Paulo Sérgio Mansija Pinto	5,76	5,76	5,76	5,76
00033	Ana Paula Dupuy Patella	2,29	2,29	2,29	2,29